

**PROCESSO N.º 01580.059588/2014-09**  
**TERMO N.º 28/2017**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – D.O.U., QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, E A IMPRENSA NACIONAL.**

A **Agência Nacional do Cinema – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente em exercício, **DEBORA REGINA IVANOV GOMES**, encargo para o qual foi designada por meio do Decreto de 08 de Maio de 2017, publicado no Diário Oficial da União n.º 87, de 09 de maio de 2017, Seção 2, página 01, conforme delegação de competência, disposta na Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 8.283, de 3 de Julho de 2014, contida no artigo 5º, em seu parágrafo segundo, inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], identidade n.º [REDACTED], expedida pela OAB/SP, residente e domiciliada nesta Cidade, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da **Casa Civil da Presidência da República**, com sede no setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, CEP:70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.196.645/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE** – Diretor-Geral, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela SSP/SP e CPF n.º [REDACTED], nomeado pela Portaria n.º 1.514, de 19/07/2016, da Casa Civil da Presidência da República, daqui por diante designada **CONTRATADA**, nos autos do Processo n.º 01580.059588/2014-09, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação ordinária de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterando-se as Cláusulas **Sexta** – Do Valor e Reajustamento, **Oitava** – Da Dotação Orçamentária e **Décima Segunda** – Da Vigência e da Validade do Contrato n.º 042/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União – D.O.U., inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse da **ANCINE**,



conforme estabelecido no Decreto n°.4.520, de 16/12/2002, combinado com as Portarias n°. 268, de 05/10/2009 e 20, de 01/02/2017, ratificando os demais termos constantes no Processo n°01580.059588/2014-09.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO

- 2.1 Acrescenta ao valor constante da Cláusula Sexta do Contrato n°.042/2014, o valor total estimado anual para a prorrogação de **R\$ 870.332,57 (oitocentos e setenta mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo que o valor do centímetro por coluna corresponde a **R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos)**, conforme Portaria n°.20/17 do Diretor Geral da Imprensa Nacional, publicado no Diário Oficial da União, de 03/02/2017, permanecendo inalteradas as demais condições de pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Altera-se a Cláusula Oitava para acrescentar que as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato estão consignados no Orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o ano 2017, Programa de Trabalho 13.122.2107.2000.0001 – Gestão e Administração do Programa - Nacional, Natureza da Despesa 3.3.91.39.90 – Serviços de Publicidade Legal, PI **7CNM0070001**, Fonte de Recurso 0100, Nota de Empenho n°. 2017NE800012, emitida em 18.02.2017, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade. Constarão na Proposta Orçamentária 2018 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

- 4.1 Altera-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato n°. 042/2014, cujo prazo iniciou-se em 18/12/2014, terminando em 17/12/2015, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 18/12/2015 até 17/12/2016, tendo sido prorrogado pelo Segundo Termo Aditivo, de 18/12/2016 até 17/12/2017. Sendo prorrogado por este Terceiro Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, **a partir de 18/12/2017 até 17/12/2018**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 atualizada.



## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n.º 042/2014, e da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, desde que não alterados por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 15 de DEZEMBRO de 2017.

**CONTRATANTE:** Agência Nacional do Cinema – ANCINE



**Debora Regina Ivanov Gomes**  
Diretora-Presidente em exercício

**CONTRATADA:** Imprensa Nacional



**Pedro Antonio Bertone Ataíde**  
Diretor-Geral

**TESTEMUNHAS:**



**Nome/CPF:**

Miriam Amada dos Santos  
Técnica Administrativa  
ANCINE/SIAPE Nº 1559758



**Nome/CPF:**

Hallein Lima do Amaral  
Técnico Administrativo  
ANCINE/SIAPE nº 1559758

